

DUCE SP

JFL HOLDING S.A.

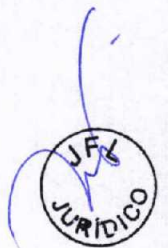
CNPJ nº 31.093.563/0001-03

NIRE 35.300.535.723

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

1. Data, hora e Local: Em 4 de novembro de 2019, às 08:00 horas, na sede social da JFL Holding S.A., localizada na Rua Pedroso Alvarenga, 691, conjunto 1.301, Parte, Itaim Bibi, CEP 04531-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora").
2. Convocação e presença: Presente a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. Mesa: Presidente: Carolina Burg; e Secretária: Luciana Gois.
4. Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedade por Ações, de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures") da 2ª (segunda) emissão ("Emissão") da Companhia, de forma privada, mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da JFL Holding S.A.*" a ser celebrada entre a Companhia, a **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, na qualidade de debenturista ("Debenturista" ou "Securitizadora") e Jorge Felipe Lemann ("Fiador"), na qualidade de fiador ("Escritura de Emissão"), que serão oportunamente utilizadas em operação de securitização; **(ii)** autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para formalização do disposto no item (i) acima, inclusive a contratação dos prestadores de serviços necessários para consecução do deliberado; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e a constituição das garantias reais deliberadas nos itens acima.
5. Deliberações: Após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos acionistas da Companhia aprova, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações:
 - (i)** Os acionistas aprovam a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, de forma privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, no valor total de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações, e suas alterações, nos termos

JFL



DUCE SP

00 11 10

a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme as características abaixo relacionadas:

- (a) **Número da Emissão:** A Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão privada de Debêntures da Companhia;
- (b) **Data de Emissão:** Será o dia 4 de novembro de 2019 ("Data de Emissão");
- (c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de até R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão.
- (d) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (e) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures;
- (f) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (g) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem a emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora.
- (h) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora;
- (i) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações;
- (j) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente ("Atualização Monetária") a partir da primeira Data de Integralização até a integral liquidação das Debêntures, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA"), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão;
- (k) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Spread" e "Remuneração"), observado o disposto abaixo. A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a